

LEI Nº: 1.154/2016, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

“Denomina bem público municipal que menciona e dá outras providências”

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito de Alto Jequitibá em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Plenário da Câmara Municipal de Alto Jequitibá - MG, situado na Avenida Catarina Eller, nº 421, Centro, Município de Alto Jequitibá - MG, passa a denominar-se **“PLENÁRIO VEREADOR VALDECY GONÇALVES DE ALMEIDA”**.

Parágrafo único – A denominação se manterá mesmo na alteração ou ampliação do referido local.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 23 de agosto de 2016.


DANIEL GUIMARÃES SATLHER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 23/08/2016 a 23/09/2016

e/ ou no

Pág. _____

edição _____

Serviço Responsável _____